

REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
CONTRATANTE	THÁBYTA SILVA DE ARAÚJO	025.550.533-79	TITULAR
CONTRATANTE	MARIA AUXILIADORA LUCENA MATIAS	190.015.253-34	TITULAR
CONTRATANTE	PAULA VITORIA NUNES CALISTO	614.060.753-10	SUPLENTE
CONTRATANTE	SOCORRO SOUSA MENEZES	738.948.853-00	SUPLENTE
CONTRATADA	GISELE ARAÚJO LACERDA	143.842.133-87	TITULAR
CONTRATADA	MASCO AURÉLIO FERREIRA DA COSTA	243.420.763-49	TITULAR
CONTRATADA	CAMILA MONIQUE BEZERRA XIMENE	018.101.313-40	SUPLENTE
CONTRATADA	MARIA CRISTIANE LINO MASCIMENTO	883.416.153-04	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e vigentes as disposições contidas na Portaria nº 942/2019 não revogadas pelo presente texto. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 058/2021 – SMS - PROCESSO SPU Nº P134614/2020 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES – COPEN/CLFOR Nº 020/2020 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.735/2016 e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 020/2020 – Processo SPU nº P134614/2020, realizado através da Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, nos termos das disposições constantes do Decreto Municipal nº 13.512 e nº 13.735/2016 no qual foi exarado o opinativo de fls. 287-291 acatado por esta setorial no despacho de decisório de fls. 292-294; CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 272/2020-SMS que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, oriundo do edital do Pregão Eletrônico nº 127/2019, em que figura como empresa contratada a VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 13.411.336/0001-99; CONSIDERANDO que a empresa VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 13.411.336/0001-99, recusou de forma injustificada a assinatura do Contrato Administrativo nº 272/2020 – SMS; CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções cabíveis, segundo o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as disposições do Decreto Municipal nº 13.735/2016; CONSIDERANDO a gravidade dos danos impostos pelo descumprimento contratual pela empresa contratada, em especial no grave e atual momento sanitário decorrente da pandemia da COVID-19, tendo sido observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, acatar o opinativo emitido pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, exarado no âmbito do Procedimento administrativo epigrafado, APLICAR à empresa VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ nº 13.411.336/0001-99, as PENALIDADES de ADVERTÊNCIA, nos termos do que determina o Art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de Janeiro de 2016 c/c o Inciso I do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e MULTA CONTRATUAL, representado pelo percentual de 10% (dez por cento) do valor total do instrumento de Contrato nº 272/2020–SMS, nos termos previstos no inciso II do Art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016 c/c o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no valor total de

R\$ 6.598,00 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais), o qual deverá ser recolhido através de depósito ou transferência identificada junto ao Banco do Brasil, agência 0008-6 à conta 28.854-3 - FMS Multas Contratuais - CNPJ 11.621.453/0001-51 Fundo Municipal de Saúde, sob pena de inscrição em dívida ativa do Município. Registre-se, publique-se, intimisse e cumpra-se. Fortaleza (CE), data da assinatura eletrônica. (DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 059/2021 – SMS - PROCESSO SPU Nº P793904/2019 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES – COPEN/CLFOR Nº 016/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.735/2016 e, ainda, conforme Ato nº 006, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 016/2020 – Processo SPU nº P793904/2019, realizado através da Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, nos termos das disposições constantes do Decreto Municipal nº 13.512 e nº 13.735/2016 no qual foi exarado o opinativo de fls. 74-78 acatado por esta setorial no despacho de decisório de fls. 80-82; CONSIDERANDO a necessidade de formalização e assinatura do Contrato referente à Ata de Registro de Preço nº 419/2019 – SMS que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 121/2019-A, em que figura como adjudicada a Empresa CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 96.730.809/0001/48; CONSIDERANDO que a empresa CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 96.730.809/0001/48 recusou de forma injustificada a assinatura do Contrato referente à Ata de Registro de Preço nº 419/2019; CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções cabíveis, segundo o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as disposições do Decreto Municipal nº 13.735/2016; CONSIDERANDO a gravidade dos danos impostos pelo descumprimento contratual pela empresa contratada, em especial no grave e atual momento sanitário decorrente da pandemia da COVID-19, tendo sido observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, acatar o opinativo emitido pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, exarado no âmbito do Procedimento administrativo epigrafado, APLICAR à empresa CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA – CNPJ nº 96.730.809/0001/48, as PENALIDADES de ADVERTÊNCIA, nos termos do que determina o Art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de Janeiro de 2016 c/c o Inciso I do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e MULTA CONTRATUAL, representado pelo percentual de 10% (dez por cento) do valor total do instrumento de Contrato referente à Ata de Registro de Preço nº 419/2019 – SMS, no valor total de R\$ 8.694,40 (oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), nos termos previsto no item 13.1.2 de sua Cláusula Décima Terceira, inciso II do Art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016 c/c o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá ocorrer através de depósito ou transferência identificada junto ao Banco do Brasil, agência 0008-6 à conta 28.854-3 - FMS Multas Contratuais - CNPJ 11.621.453/0001-51 Fundo Municipal de Saúde. Registre-se, publique-se, intimisse e cumpra-se. Fortaleza (CE), data